



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 7.449 DE 22 DE SETEMBRO DE 2016

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 1.000,00 (Um mil reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.802 de 21 de setembro de 2016.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**”, na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

07.SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
003.DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO
2.059. Manter o Aeroporto Municipal
3.3.90.30.00.00.1000. MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00

Art. 2º - O recurso para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto será resultante do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

07.SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
001.GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
2.055. Manter o Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento
3.3.90.14.00.00.1000. DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL 500,00
3.3.90.33.00.00.1000. PASSAGENS E DESPESAS COM 500,00
LOCOMOÇÃO

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL